

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.657, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 670.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 Poder Legislativo

01 Poder Legislativo

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0200 Execução da Ação Legislativa

01.031.0200.2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos e Material Permanente - 5

R\$ 90.000,00

01.031.0200.2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

3.3.1.9.0.1100000000 Venc. e Vantagens Fixas – Pes Civil – 10

R\$ 580.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 Poder Legislativo

01 Poder Legislativo

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0200 Execução da Ação Legislativa

01.031.0200.2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.3.9.0.3300000000 Passagens e Despesas com Locomoção-23

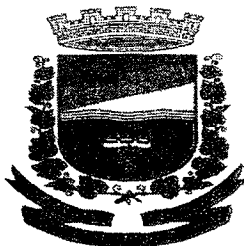
R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.3500000000 Serviços de Consultoria – 20

R\$ 23.000,00

3.3.3.9.0.3600000000 Outros Serviços de Terceiros – PF -3

R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

01.031.0200.2203 Subsídios e Representações dos Vereadores	
3.3.1.9.0.1100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes Civil -6	R\$ 350.000,00
01.031.0200.2204 Publicações e Divulgações	
3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ - 9	R\$ 44.000,00
01.031.0200.2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	
3.3.1.9.0.9400000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas - 27	R\$ 40.000,00
3.3.1.9.1.1300000000 Obrigações Patrimoniais - 16	R\$ 55.000,00
3.3.3.9.0.1400000000 Diárias – Pessoal Civil -11	R\$ 30.000,00
3.3.3.9.0.4600000000 Auxílio Alimentação - 12	R\$ 104.000,00
3.3.3.9.0.4900000000 Auxílio Transporte - 27	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (n) de fls. 40
e publicado em
Em 22/11/17 17